



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 71, de 13 de novembro de 2017.

Dispõe sobre nomeação/convocação dos candidatos aprovado em concurso público 001/2009, de provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do município de Galiléia.

O Prefeito Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 18 de maio de 2010, através do Decreto Municipal nº 09/2010, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente, Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, aprovados no Concurso Público 001/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 08 de dezembro de 2017, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, do Município de Galiléia – MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2009, homologado pelo Decreto Municipal 09, de 18 de maio de 2010, os seguintes Candidatos:

- ELIAS PEREIRA DA SILVA - CTPS 088.612.002 – classificação final 1 (PNE)
- ANTONIO CUSINI - MG - 10.057.934 – classificação final 1
- ADAILTON BERNARDINO DE SENA - 1.139.343 – classificação final 2
- ROGERIO BATISTA DA ROCHA - M - 7.616.535 – classificação final 3
- DANIEL SIVIRINO DE SOUZA - MG - 13.450.394 – classificação final 4
- BRUNO CESAR DE OLIVEIRA RESENDE - MG - 14.116.939 – classificação final 5
- JOAO BATISTA DOS SANTOS - 940837ES – classificação final 6
- GILBERTO DE CARVALHO FRAGA - MG10828712 – classificação final 7
- DOUGLAS BARCELLOS RIBEIRO - MG - 14.514.766 – classificação final 8
- MICHAEL RODRIGUES MARTINS PEREIRA - MG - 15.085.776 – classificação final 9
- NATACIO DE SOUZA PEREIRA - MG - 17.176.899 – classificação final 10
- CLAUDEMIR ALVES FERREIRA - MG - 16.733.272 – classificação final 11
- ADIL DIAS LACERDA JUNIOR- 2.181.869 ES – classificação final 12
- GEFERSON CONDAQUE PEREIRA - MG-17.308.764 – classificação final 13
- HILDO SANTOS - M - 2.898.287 – classificação final 14

Art. 2º. Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para comparecerem ao PSF – João Lopes de Mello, localizado à Avenida 08 de Dezembro, s/nº, centro, na cidade de Galiléia/MG, no dia 09/12/2017, a partir das 07:00, para apresentação dos exames: PLAQUETAS E HEMOGRAMA COMPLETO e realização do exame médico para atestar aptidão física e mental para o exercício do cargo.



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. A **não** realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá a posse e exercício no cargo.

Art. 4º. Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Recursos Humanos sediada a Rua Ary Machado, nº 599, centro, em Galiléia/MG, na data compreendida entre os dias **11/12/17 a 08/01/18**, no horário das 13 às 16 horas, de posse dos documentos previstos no subitem 7.5 que trata da **NOMEAÇÃO E DA POSSE DO EDITAL Nº 001/2009** (em anexo) para efeitos de posse, que ocorrerá no dia **10/01/2018 às 10:00 horas** da manhã.

Art. 5º. **Não** serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante da relação anexa acarretará o não cumprimento da exigência do subitem 7.5 do Edital

Art. 6º. O **não** comparecimento do Servidor nomeado nos termos do item 7 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 7º. O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos relacionados no subitem 7.5, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE, do Edital, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 8º. Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Galiléia – MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2009.

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 13 de novembro de 2017.

JUAREZ DA SILVA LIMA

Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 13 de novembro de 2017.

www.galileia.mg.gov.br

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

